



## **EDITAL 001/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA ESCRITORES/AS DA REGIÃO DO NORTE DO PARANÁ**

### **1. INTRODUÇÃO**

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), em parceria com a Academia de Letras do Norte Pioneiro, no uso de atribuições legais, torna público, para quantos possam interessar entre os/as escritores/as de todos os municípios de abrangência da região da UENP, que se encontra aberta a presente CHAMADA PÚBLICA, visando a seleção e a participação projeto Biblioteca da Literatura do Norte do Paraná, instrumento público através do qual pretende-se agregar e dar visibilidade aos/às produtores/as literários/as de toda a região, por meio da disponibilização de dados, criação de um perfil permanente para cada escritor(a) em portal/site abrigado em página oficial da universidade (Inventário Cultural), bem como a criação um acervo cadastrado e permanentemente atualizado de obras, disponibilizado em biblioteca alojada nas dependências do Parque de Ciência, Cultura e Inovação da UENP.

### **2. OBJETO/OBJETIVO**

2.1. O objetivo/objeto dessa iniciativa é registrar e fomentar a produção literária de todos os municípios de abrangência da UENP, a fim de se criar uma Biblioteca da Literatura do Norte do Paraná e, paralelamente, viabilizar a criação de um mapa cultural da produção literária, de modo que seja possível organizar iniciativas e ações culturais de todos as abrangências possíveis, como pesquisas, publicações em coletâneas, eventos, feiras, festas literárias, cursos, oficinas, etc.

### **3. DAS CONDIÇÕES**

3.1. Estão aptos/as a participar desta chamada pública os/as escritores/as nativos/as ou radicados/as há pelo menos 2 (dois) anos consecutivos nos municípios de abrangência da UENP, região do Norte do Paraná e nos municípios participantes do Projeto Angra Doce (municípios de Ribeirão Claro, Carlópolis, Siqueira Campos, Jacarezinho e Salto do Itararé, no estado do Paraná, e de Chavantes, Ourinhos, Canitar, Ipaussu, Timburi, Piraju, Fartura, Bernardino de Campos, Itaporanga e Barão de Antonina, no estado de São Paulo), a partir da idade mínima de 18 (anos) ou devidamente emancipado, com base na legislação em vigor. Abaixo, segue a lista dos municípios de abrangência da UENP:



1. Abatiá
2. Andirá
3. Arapoti
4. Bandeirantes
5. Barra do Jacaré
6. Cambará
7. Carlópolis
8. Congonhinhas
9. Conselheiro Mairinck
10. Cornélio Procópio
11. Curiúva
12. Figueira
13. Guapirama
14. Ibaiti
15. Itambaracá
16. Jaboti
17. Jacarezinho
18. Japira
19. Jataizinho
20. Joaquim Távora
21. Jundiá do Sul
22. Leópolis
23. Nova América da Colina
24. Nova Fátima
25. Nova Santa Bárbara
26. Pinhalão
27. Quatiguá
28. Ribeirão Claro
29. Ribeirão do Pinhal
30. Salto do Itararé
31. Santa Amélia
32. Santa Cecília do Pavão
33. Santa Mariana
34. Santana do Itararé
35. Santo Antônio da Platina
36. São Jerônimo da Serra
37. São José da Boa Vista
38. Sapopema
39. Sengés
40. Siqueira Campos
41. Tomazina



- 42. Wenceslau Braz
- 43. Ibaiti
- 44. Jaboti
- 45. Piraí do Sul

3.2. Os/as escritores/as deverão apresentar documentação em que comprovem ser nativos/as ou radicados/as há pelo menos 2 (dois) consecutivos, tais como certidão de nascimento e/ou comprovante(s) de endereço fixo com pelo 2 (dois) anos em municípios da região do Norte do Paraná.

3.3. Poderão participar escritores/as de todos os gêneros literários (romance, poesia, conto, crônica, literatura infanto-juvenil, etc), com atividade comprovada em publicações regulares há pelo menos 2 (dois) anos consecutivos.

3.4. Não poderão participar quaisquer pessoas que se encontrem com eventuais pendências e impedimentos legais com a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP).

#### **4. DAS SOLICITAÇÕES**

4.1. A fim, portanto, de que o projeto Biblioteca da Literatura do Norte do Paraná e seus objetivos possam ser efetivados, solicita-se aos/às escritores/as de toda a região que sejam enviados os seguintes dados e materiais, através de e-formulário:

- a) **ESCRITORES/AS PUBLICADOS/AS:** o envio de pelo menos 1 (um) exemplar de cada livro publicado, com o objetivo de se organizar uma biblioteca da produção literária da região, a ser abrigada no Parque Universitário da Ciência, Cultura e Inovação UENP, para o seguinte endereço: Avenida Marciano de Barros, 700, Bairro Estação, Jacarezinho-PR, CEP: 86400-000;
- b) Uma minibiografia de cada autor, na qual se contenha um resumo do currículo literário (bibliografia publicada e/ou inédita) e/ou acadêmico, bem como eventuais páginas ou sites que abriguem a produção literária;
- c) Uma foto de alta resolução;
- d) E-mail e telefone de contato;
- e) Título da(s) obra(s) a serem doadas
- f) Quantidade de exemplares



g) Links das redes sociais.

O e-formulário encontra-se no seguinte link:  
<https://forms.gle/uRMRt6ebzBnuCnBa8>.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. Serão selecionados todos os/as escritores/as que forem considerados aptos/as e cujas obras sejam consideradas relevantes para o objeto e objetivos da presente chamada.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Quaisquer esclarecimentos e/ou informações complementares sobre o presente edital poderão ser obtidas mediante requerimento por e-mail, redes sociais, contato por telefone, ou presencialmente, no Parque da Ciência, Cultura e Inovação da UENP, sito à Avenida Marciano de Barros, 700, Bairro Estação, município de Jacarezinho.

6.2 – Ao participar da presente chamada, o/a interessado/a assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei por qualquer irregularidade constatada.

6.4 – Fica eleito o Foro de Jacarezinho/PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas deste Edital.

6.5 - A doação dos exemplares à Biblioteca do Escritor do Norte do Paraná é de inteira responsabilidade de seus autores, não cabendo à UENP qualquer tipo de remuneração.

6.6. O presente edital é válido até o final do ano letivo de 2024, que se encerra em fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, sempre que necessário.

Jacarezinho, 09 de maio de 2024.

Prof. Dr. Rui Gonçalves Marques Elias

Pró-reitor de Extensão e Cultura

*Original assinado*